



Audiência Pública sobre a norma de dosimetria e aplicação de sanções acontecerá dia 02 de setembro

No dia 02 de setembro, a ANPD realizará Audiência Pública para debater sobre a norma que regulamentará a aplicação de sanções pela Autoridade.

As inscrições para a realização de manifestações orais durante a audiência estarão abertas **até às 18h do dia 30 de agosto de 2022** e serão realizadas por meio do preenchimento de formulário.

A audiência será aberta ao público, mas **apenas os inscritos poderão se manifestar de forma oral durante a sessão** e darem suas contribuições e sugestões.

Não é necessário fazer a inscrição para poder assistir à Audiência Pública, que será transmitida ao vivo pelo canal da ANPD no YouTube.

Inscreva-se [aqui!](#)

Cronograma da Audiência Pública

Ação	Prazo
Recebimento das inscrições	30/08/2022
Confirmação das inscrições e envio da lista com horário das manifestações	01/09/2022
Realização da Audiência Pública	02/09/2022

A NORMA

A norma proposta busca complementar o Regulamento do Processo de Fiscalização e do Processo

Administrativo Sancionador, aprovado pela Resolução CD/ANPD nº 1, de 28 de outubro de 2021, ao estabelecer regras claras, em especial os parâmetros e critérios, para a aplicação de sanções administrativas, quando as atividades de monitoramento e prevenção não se mostrarem suficientes para incentivar os agentes de tratamento a agir em conformidade com a LGPD.

A ANPD, por meio da edição de norma de aplicação de sanções, tem o objetivo de promover a eficácia da LGPD através da fixação de metodologia para a aplicação das sanções previstas de modo a conferir segurança jurídica tanto para regulados quanto para reguladores, bem como garantir que as decisões de natureza sancionatória adotadas pela Autoridade sejam efetivas, isonômicas, transparentes, objetivas e consistentes.

Acesse o arquivo com a minuta de Resolução [aqui](#).

A CONSULTA PÚBLICA

A consulta pública estará disponível na Plataforma Participe Mais Brasil e encerrará no dia 15 de setembro de 2022. Este é o único mecanismo aceito para envio de contribuições à ANPD, respeitando o prazo previsto.

Por meio da Plataforma, todos podem colaborar com a elaboração de políticas públicas e com os processos de tomada de decisão dos órgãos, utilizando os diversos meios de participação social disponíveis, e todas as contribuições realizadas ficam disponíveis para consulta, mediante login.

Nela, foram igualmente disponibilizados o Relatório de Análise de Impacto Regulatório e os votos proferidos pelos diretores.

Para mais informações a respeito da utilização da Plataforma, acesse este [tutorial](#).

[Clique aqui](#) para acessar o link da Plataforma Participe Mais Brasil.

Fonte: [ANPD](#), em 23.08.2022.